

Curitiba, 19 de Novembro de 2025 - Edição nº 4027

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO DE CURITIBA - FORO CENTRAL

24ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA
EDITAL DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS, NA FORMA DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A (CNPJ N.º 08.389.230/0001-04) E PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA (CNPJ N.º 22.790.500/0001-0) - AUTOS N.º 0013267-47.2025.8.16.0194.

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Renata Ribeiro Bau, da 24ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Curitiba/PR, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos da Recuperação Judicial de nº.º 0013267-47.2025.8.16.0194, proposta em 01/08/2025, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder a **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES E INTERESSADOS** para que tenham ciência de que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas ao mov. 252 dos autos supracitados, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 e para que, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados na forma prevista no artigo 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, apresentem eventuais objeções ao referido plano, sob pena de sua aprovação tácita.

Ainda, serve o presente edital para **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES E INTERESSADOS** para que tenham ciência de que a Administradora Judicial, **GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou sua Relação Nominal de Credores, bem como para, querendo, apresentarem eventual impugnação à referida relação, diretamente ao Juízo e através de incidente vinculado aos autos de Recuperação Judicial nº 0013267-47.2025.8.16.0194, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em consonância com o previsto no art. 8º, da Lei 11.101/2005, cuja listagem abaixo segue:

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

Nome	CPF / CNPJ	Valor
ALAN DIAS CORDEIRO	401.260.778-27	R\$ 2.000,00
EDER NUNES NASCIMENTO	045.916.549-66	R\$ 11.000,00
EVANDRO MARTIM BORA	106.865.389-27	R\$ 2.500,00
FLAVIO DAS CHAGAS	089.403.379-48	R\$ 8.000,00
FONSATTI, FRANZIN & ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.908.573/0001-31	R\$ 18.818,52

TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I

R\$ 68.318,52

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Nome	CPF / CNPJ	Valor
ACTOS COMERCIO	01.998.069/0002-08	R\$ 38.115,22

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADECOM COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.513.783/0001-60	R\$ 11.998,86
AJL COMERCIO ATACADISTA	22.603.750/0001-90	R\$ 24.963,85

DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ALIPLAST - ILUMINACAO E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	32.040.407/0001-39	R\$ 540.497,74
---	--------------------	----------------

LTDA

ANTONINHO PICK-UPS LTDA	81.733.008/0001-69	R\$ 2.335,96
AUDAX ELECTRONICS	17.465.448/0001-83	R\$ 642.760,49

LTDA

AUTO POSTO BLUM LTDA	81.411.399/0001-03	R\$ 1.268,28
AUTO POSTO BOM RETIRO	77.569.580/0001-67	R\$ 6.971,01

DE CIDADE GAUCHA LTDA

AUTO POSTO CAMPINENSE	02.364.653/0001-85	R\$ 2.341,93
-----------------------	--------------------	--------------

LTDA

AUTO POSTO PINHALAO	01.048.225/0001-80	R\$ 45.793,63
---------------------	--------------------	---------------

LTDA

AUTOBARIGUI COMERCIO	DE 31.264.770/0001-75	R\$ 14.448,10
----------------------	-----------------------	---------------

VEICULOS LTDA

BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R\$ 9.705.612,58
BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28	R\$ 868.036,85

(BRASIL) S.A.

BRAS-ONDA PAPELAO	95.370.078/0001-04	R\$ 86.551,86
-------------------	--------------------	---------------

ONDULADO LTDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 632.916,37
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS	84.709.955/0012-65	R\$ 31.603,14

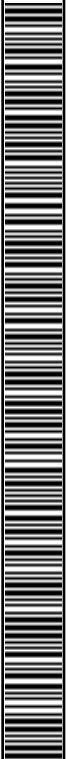
SCHNEIDER

CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	66.429.895/0001-92	R\$ 484.632,29
----------------------------------	--------------------	----------------

CR GROUP - IMPORTACAO E COMERCIO

CR GROUP - IMPORTACAO E COMERCIO	07.411.076/0001-59	R\$ 81.259,45
----------------------------------	--------------------	---------------

DOMINGUEZ INDUSTRIA METALURGICA LTDA	47.132.675/0001-58	R\$ 82.867,44
ELETRIZA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	02.607.022/0001-40	R\$ 54.898,69
EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	90.191.529/0001-22	R\$ 109.181,01
FANCAR DETROIT LTDA	05.677.629/0003-56	R\$ 8.808,72
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	92.664.028/0024-38	R\$ 8.751,96
FUNDITECH SOLUCOES EM FUNDICAO DE ALUMINIO LTDA	50.013.400/0001-00	R\$ 3.632.448,71
G. P. I. GALPOES PRE-MOLDADOS INDUSTRIAS LTDA	35.579.699/0001-70	R\$ 107.000,00
GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.651.228/0001-00	R\$ 2.970.852,87
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	93.894.954/0005-08	R\$ 71.218,88
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.057.764/0001-20	R\$ 441.513,31
INCOTRAZA IND E COM DE TRANSFORMADORES ZAGO LTDA	50.747.286/0001-41	R\$ 16.872,60
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA	61.353.199/0012-89	R\$ 555.647,54
INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS ITAU UNIBANCO S.A.	88.611.264/0001-22	R\$ 3.731.860,39
L.A. MOTORS - COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA	60.701.190/0001-04	R\$ 3.134.192,91
LUCCHI LTDA	10.966.296/0001-53	R\$ 4.962,34
MAFEMA LIMITADA	62.934.690/0002-94	R\$ 222.246,92
OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A	24.091.522/0001-04	R\$ 31.056,25
OPERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL P.W. INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	42.081.459/0001-07	R\$ 131.621,38
PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	29.226.704/0001-69	R\$ 407.997,07
RECIN SECURITIZADORA S/A	28.180.649/0001-50	R\$ 768.292,03
RIBEIRO IND E COM DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	75.621.672/0003-85	R\$ 81.764,44
RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	00.298.749/0012-10	R\$ 9.160,44
SERVOPA CAMINHOS LTDA	10.676.939/0001-24	R\$ 315.088,67
SOLUCAO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	26.679.263/0001-62	R\$ 667.518,52
SRM EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SWELL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO S.A.	34.521.809/0001-80	R\$ 2.615.628,91
TCT BRASIL SOLUOES ELETRONICAS LTDA	10.945.114/0005-91	R\$ 834.131,13
TECNO MOBILE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.648.772/0001-58	R\$ 60.494,85
TEMPERA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA	19.485.728/0002-60	R\$ 10.033,33
VTN EMBALAGENS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.711.363/0001-96	R\$ 195.089,85
WAGO	07.384.827/0001-95	R\$ 197.831,13
ELETROELETRONICOS LTDA.		
TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III		R\$ 35.618.839,62
RELAÇÃO DE CREDORES EPP - ME - EIRELI		
ABERCOM	07.099.621/0001-13	R\$ 36.832,83
TELECOMUNICACOES LTDA		
ABS ENSAIOS DIELETRICOS E MECANICOS LIMITADA	55.627.912/0001-80	R\$ 12.044,93
ADRIANA LEME ALVES	33.584.641/0001-90	R\$ 83.105,58
MATERIAIS ELETRICOS AGILUX INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA	30.325.696/0001-97	R\$ 49.178,40
AMIGAO PNEUS AMOREIRA LTDA	47.395.517/0001-90	R\$ 7.660,89
BMT ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.719.540/0001-96	R\$ 83.981,10



Curitiba, 19 de Novembro de 2025 - Edição nº 4027

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

CASERTA & ACERRA SERVICOS FINANCEIROS LTDA	55.724.940/0001-15	R\$ 9.074,41	
CENTRAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	03.666.095/0001-75	R\$ 4.142,44	
CIRCUITEL CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA	35.236.573/0001-01	R\$ 15.968,10	
CIRCUITEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA	04.551.908/0001-44	R\$ 35.545,34	
CONERTOS DE CADEIRAS	15.631.528/0001-36	R\$ 1.273,41	
CWB LTDA	CP PORTES LOCACAO DE VEICULOS	20.472.993/0001-01	R\$ 15.871,35
D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA	73.234.742/0001-55	R\$ 1.960,99	
FORTAL VIDROS	13.004.883/0001-50	R\$ 248.966,86	
TEMPERADOS LTDA	GIROTT AUTO CENTER	11.105.240/0001-77	R\$ 3.615,59
LDTA	GLOBAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	41.226.539/0001-40	R\$ 129.373,96
GOMU FABRICA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	04.750.610/0001-63	R\$ 31.112,61	
HYDRAU CESTOS AEREOS LTDA	35.453.300/0001-00	R\$ 7.566,44	
INCOMELE INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	10.547.606/0001-03	R\$ 964.247,05	
IRMAOS BILEK & CIA LTDA	82.464.603/0001-09	R\$ 351.870,44	
J.C. AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	50.517.013/0001-00	R\$ 4.908,15	
JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	34.991.654/0001-46	R\$ 12.541,67	
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA	11.080.965/0001-58	R\$ 9.985,70	
LJ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.366.698/0001-87	R\$ 23.836,45	
METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA	05.552.147/0001-08	R\$ 134.448,67	
P M ZANONA & CIA LTDA	10.360.076/0001-81	R\$ 8.709,74	
POWER UNIFORMES LTDA	10.235.206/0001-54	R\$ 58.946,97	
R. PICOLI & CIA LTDA	01.360.902/0001-00	R\$ 11.117,13	
REZENDE USINAGENS	05.328.296/0001-98	R\$ 290.706,48	
ESPECIAIS LTDA			
RKM TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA	07.017.129/0001-51	R\$ 49.465,65	
SUPERFICI COMERCIAL LTDA	00.854.360/0001-50	R\$ 131.325,06	
VESTIPELLI COMERCIO DE COUROS LTDA	06.129.058/0001-16	R\$ 6.428,67	
VIVAX ADMINISTRADORA LTDA	49.258.602/0001-32	R\$ 374.023,41	

TOTAL DE CRÉDITOS ME/EPP - CLASSE IV

R\$ 3.209.836,47

Alerta-se os credores e interessados que serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixarem de observar o prazo legal previsto no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, as quais serão recebidas como impugnação na forma dos arts. 13 ao 15 da Lei nº 11.101/2005 (caso propostas antes da decisão judicial de homologação do quadro-geral de credores) ou pelo procedimento comum (caso propostas após a homologação judicial do quadro-geral de credores), estando sujeitas ao recolhimento de custas, nos termos do art. 10, *caput* e § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, adverte-se que para eventual impugnação ou habilitação de crédito de origem judicial, inclusive de créditos trabalhistas, é necessário que exista sentença líquida e exigível (com trânsito em julgado).

Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná. 18 de novembro de 2025.

Renata Ribeiro Bau
Juíza de Direito

